

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, no seu artigo 18 define que “para cada recinto de feira ou mercado deve existir um plano de contingência para a doença COVID-19, elaborado pela autarquia local competente ou aprovado pela mesma, no caso de feiras e mercados sob exploração de entidades privadas”. Refere ainda que “o plano de contingência deve ser disponibilizado no sítio do município na Internet”.

No entanto, não se encontra disponível o plano de contingência no site da Câmara Municipal de Aveiro ou no site da Junta de Freguesia de Cacia.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir à Junta de Freguesia de Eixo e Eirol, as seguintes perguntas:*

1. Por que motivo o plano de contingência do mercado de Cacia não está publicado no site da Junta de Freguesia e/ou no site da Câmara Municipal de Aveiro?
2. Qual o plano de contingência elaborado para este mercado?

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2020

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)